

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO / EMPRESA DE RH (ESTAGIÁRIOS)

PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

1. OBJETO O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em Recursos Humanos ou Agente de Integração de Estágios para a prestação de serviços de recrutamento, seleção, triagem, contratação, gestão administrativa e operacional, incluindo a cobertura de seguro contra acidentes pessoais, de **11 (onze) Estagiários de Nível Superior (na função de Monitores)**. Os contratados atuarão no suporte direto ao *Projeto Superação — Judô*, executado pela **Associação Branco Zanol** (CNPJ: 08.690.342/0001-92) junto ao **Ministério do Esporte**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO A contratação de uma empresa especializada visa conferir legalidade, agilidade e segurança jurídica à admissão dos estudantes em estrita conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio). Os estagiários atuarão na função de Monitores, auxiliando diretamente os professores de judô durante as aulas práticas nos 11 núcleos do projeto.

A carga horária de 20 horas semanais está desenhada para que o estudante cumpra 18 horas de atuação direta em quadra (auxiliando na manutenção da disciplina e no engajamento dos alunos) e 2 horas dedicadas à organização pedagógica e preenchimento das listas de presença diárias. Essa estrutura garante um suporte contínuo ao docente, um melhor acompanhamento pedagógico das crianças e adolescentes atendidos e promove a formação prática dos universitários.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E LIMITES FINANCEIROS

- **Item do Plano de Trabalho:** Recursos Humanos (Monitor)
- **Quantidade de Vagas:** 11 estagiários em atividade simultânea
- **Período de Execução:** 10 meses
- **Carga Horária Semanal:** 20 horas semanais por estagiário
- **Formação Exigida dos Estagiários:** Estudantes regularmente matriculados e frequentando o ensino superior nos cursos de **Educação Física** ou **Pedagogia**.
- Conhecimento ou prática na modalidade judô será um diferencial.
- **Valor de Referência (Bolsa-Auxílio + Taxa de Adm):** R\$ 900,00 mensais por vaga.

- **Valor Máximo Global do Lote:** R\$ 99.000,00 (Memória de cálculo: R\$ 900,00 x 11 pessoas x 10 meses).

Nota de Economicidade: O valor de face aprovado pelo Ministério do Esporte para o item é de R\$ 900,00 por mês por monitor. A empresa de RH/Agente de Integração concorrente deverá apresentar sua proposta comercial global de modo que o valor da Bolsa-Auxílio somado à sua taxa de administração interna por estagiário **não ultrapasse** o teto de R\$ 900,00 mensais estabelecido no plano de trabalho.

4. LOCALIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS (11 CIDADES)

A empresa contratada deverá obrigatoriamente recrutar, selecionar e alocar **01 (um) estagiário residente ou estudante local** para cada um dos 11 núcleos regionalizados do projeto, distribuídos nos seguintes municípios paulistas:

- **Vaga/Núcleo 01:** Altinópolis - SP
- **Vaga/Núcleo 02:** Américo Brasiliense - SP
- **Vaga/Núcleo 03:** Araraquara - SP
- **Vaga/Núcleo 04:** Dumont - SP
- **Vaga/Núcleo 05:** Jardinópolis -SP
- **Vaga/Núcleo 06:** Patrocínio Paulista - SP
- **Vaga/Núcleo 07:** Pitangueiras - SP
- **Vaga/Núcleo 08:** Porto Ferreira - SP
- **Vaga/Núcleo 09:** Pradópolis - SP
- **Vaga/Núcleo 10:** Ribeirão Preto - SP
- **Vaga/Núcleo 11:** Santa Lúcia - SP

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Recrutar e selecionar os estudantes de Educação Física ou Pedagogia dentro do perfil estipulado e nas respectivas cidades de atuação do projeto.
- Emitir os Termos de Compromisso de Estágio (TCE) de forma tripartite (OSC, Estudante e Instituição de Ensino) e providenciar as assinaturas cabíveis.

- Contratar e manter ativo, sem custos adicionais para a OSC, a apólice de Seguro de Acidentes Pessoais em favor de cada um dos 11 estagiários, conforme exigido pela Lei nº 11.788/2008.
- Realizar a gestão mensal de frequência e repassar os valores das bolsas-auxílio aos estudantes.
- Substituir, no prazo máximo de 10 dias úteis, qualquer estagiário que venha a ser desligado, abandonar o curso ou solicitar rescisão, de modo a não interromper o atendimento às crianças e adolescentes nos núcleos.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PRAZO

- **Critério de Seleção:** Menor Preço Global do Lote. Será declarada vencedora a empresa de RH/Agente de Integração que apresentar o menor valor total para o gerenciamento das 11 vagas pelo período de 10 meses, respeitado o limite de R\$ 99.000,00.
- **Prazo de Recebimento de Cotações:** As propostas comerciais deverão ser inseridas pelas empresas diretamente na plataforma eletrônica do Transferegov.br no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da publicação do processo.